



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0548/2026

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Rincão – APAE de Balneário Rincão e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0548/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Rincão – APAE de Balneário Rincão, com sede no Município de Balneário Rincão, e incluir a entidade no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Conforme a justificativa apresentada pelo Autor, a entidade desenvolve atividades de relevante interesse social, voltadas à assistência, à proteção, à defesa dos direitos e à promoção da inclusão social das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária de 07 de agosto de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu parecer favorável, por unanimidade.

Por fim, aportou nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.



II – VOTO

Compete à Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 87 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, apreciar matérias relacionadas à promoção, à proteção e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência, bem como ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à inclusão social, à acessibilidade e à igualdade de oportunidades.

Sob essa perspectiva, a proposição apresenta relevante interesse social e pertinência temática, uma vez que reconhece a atuação de entidade dedicada ao atendimento especializado e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiência intelectual e múltipla.

Conforme a documentação constante dos autos, a APAE de Balneário Rincão, fundada em 20 de dezembro de 2018, desenvolve suas atividades com o propósito de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, por meio de ações de assistência social, educação especializada, habilitação, inclusão e integração comunitária.

A atuação da entidade encontra respaldo nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, especialmente quanto à garantia da igualdade de oportunidades, ao acesso à educação, à habilitação e reabilitação e à participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade.

A concessão do título de utilidade pública estadual representa, portanto, o reconhecimento institucional da relevância dos serviços prestados pela APAE de Balneário Rincão, contribuindo para o fortalecimento de sua atuação em benefício das pessoas com deficiência e de seus familiares.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, com fundamento nos arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0548/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins